



ANEXO III

TERMO DE CESSÃO DE PROPRIEDADE E DIREITOS AUTORAIS

PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE – PMI 01/2017 - PARA A REALIZAÇÃO DE ESTUDOS DE VIABILIDADE TÉCNICA, ECONÔMICO-FINANCEIRA E JURÍDICA VISANDO À ESTRUTURAÇÃO DE PROJETO DE CONCESSÃO (CONCESSÃO COMUM OU CONCESSÃO PATROCINADA) DE RODOVIAS NO ESTADO DE MATO GROSSO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

A handwritten signature in blue ink, appearing to be the initials "B" or "B.", located in the bottom right corner of the page.

Ao Senhor

Secretário de Estado

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística de Mato Grosso – SINFRA/MT

Prezado Senhor,

denominação pessoa(s) jurídica(s), com sede endereço completo, inscrita no CNPJ sob o n.º _____/_____-__ doravante denominada CEDENTE, cede e transfere para Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística de Mato Grosso – SINFRA/MT, simplesmente denominada CESSIONÁRIA, a propriedade dos direitos autorais relativos aos estudos decorrentes do PMI n.º01/2017, de acordo com as condições abaixo expostas:

- I. O CEDENTE declara que é autor e titular da propriedade dos direitos autorais dos estudos apresentados;
- II. O CEDENTE declara que os estudos não infringem direitos autorais e/ou outros direitos de propriedade de terceiros, assumindo integral responsabilidade pelo seu conteúdo;
- III. O CEDENTE cede e transfere todos os direitos autorais relativos ao PROJETO à CESSIONÁRIA, especialmente os direitos de edição, de publicação, de tradução para outro idioma e de reprodução por qualquer processo ou técnica;
- IV. A CESSIONÁRIA passa a ser proprietária dos direitos referentes ao PROJETO, sendo vedada qualquer reprodução, total ou parcial, em qualquer outro meio de divulgação, impresso ou eletrônico, sem que haja prévia autorização escrita por parte da CESSIONÁRIA;



- V. A vedação expressa no item IV acima não se aplica à instituição financeira que por ventura vier a apoiar a elaboração dos estudos demandados no PMI n.º 01/2017;
- VI. A cessão é gratuita e, portanto, não haverá qualquer tipo de remuneração pela utilização dos estudos pela CESSIONÁRIA, com exceção da possibilidade de reembolso pelos projetos, estudos, levantamentos ou investigações efetivamente utilizados na formatação da concessão.

cidade/estado e data

Responsável pessoa jurídica

